



VII GOVERNO CONSTITUCIONAL

PROGRAMA DO VII GOVERNO CONSTITUCIONAL

1 Hoje, os Timorenses têm razão para se sentirem otimistas em relação ao futuro. O que nos une é a soberania das nossas fronteiras, a valorização do nosso território nacional, da nossa história, das pessoas e da nossa identidade. Num mundo cada vez mais globalizado, temos de priorizar a inovação, dedicando mais o nosso tempo, conhecimento e experiência na produção nacional. Devemos juntos consolidar a nossa coesão social, combater as assimetrias e a pobreza e tornar Timor-Leste num país credível, aberto e favorável ao investimento externo.

2 Apesar de jovens como Nação e Estado, conseguimos dar passos gigantes. Transitámos do pós-conflito ao desenvolvimento. A paz reina e a estabilidade prevalece entre nós. Como Nação e Estado soberano, podemos juntos embarcar numa nova agenda nacional de transformação económica e de modernização social. Muita coisa se fez, mas muitas mais precisam de ser feitas em várias vertentes.

3 Na última década, a economia timorense cresceu a um ritmo médio de 5% ao ano apesar dos efeitos negativos da crise política de 2006 e da recessão internacional, económica e financeira em 2007/2008, cujos impactos se vêm sentindo até hoje. Apesar de ser um País ainda em vias de desenvolvimento, enquanto Primeiro-Ministro, Kay Rala Xanana Gusmão, apostou num investimento estratégico na energia elétrica, que veio beneficiar mais de 80% das famílias. A infraestruturação do País com estradas, pontes, eletricidade, água potável, clínicas, escolas, começa a beneficiar inúmeros cidadãos espalhados pelo território nacional. em resultado da criação de um ambiente favorável ao crescimento do sector privado, reforma do sector público e o investimento nas pessoas. Conseguimos assegurar uma estabilidade macroeconómica com baixa inflação e melhoramos o rendimento disponível das famílias que, em termos do PIB per capita, atinge o dobro do que era há uma década atrás. Por exemplo, em 2002, o nosso PIB per capita não-petrolífero era de \$651 e doze anos depois, aumentou para \$1.004, um crescimento de 54%. Estamos assim, a expandir a nossa base económica, mesmo que muito lentamente.

4 O crescimento económico e as intervenções estratégicas conduziram a um decréscimo importante dos índices de pobreza, com a pobreza caindo de aproximadamente 50% em 2008 para 41,8% em 2014.

5 Timor-Leste está também a fazer progressos significativos em muitas outras áreas para além da do crescimento económico e da redução da pobreza. Entre estes encontra-se o da instituição da credibilidade internacional, EITI. Timor-Leste é hoje um ponto de referência em matéria de democracia, liberdade de expressão e gestão do seu fundo soberano.

6 Não existe qualquer outra área em que se tenha investido tanto como no das infraestruturas. Sabemos que somente com infraestruturas adequadas e modernas podemos atingir o objetivo da transformação económica. O resultado foi de conseguirmos gerir bem as crises que assolaram o nosso País e ao mesmo tempo que assentamos as bases para o crescimento. Temos agora um aeroporto na costa Sul do País e outro internacional na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA). Estamos a expandir e a modernizar a rede rodoviária.

7 Também tomamos uma série de decisões estratégicas no sector social de apoio às nossas famílias mais carecidas. Entre elas encontra-se a expansão da proteção social com o objetivo de se atingir a cobertura universal.

No que diz respeito à capacitação, investimos recursos substanciais no sistema educativo. O alvo tem sido sempre criar as habilidades necessárias para a nova economia. Através da criação do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, introduzimos programas fortes em bolsas de estudos, concessões públicas e a merenda escolar nas escolas para estudantes.

8 Também fizemos progressos no esforço de reforma para tornar Timor-Leste mais atrativo ao sector privado. Estes esforços estão a produzir resultados. A capitalização do nosso setor privado, sobretudo das nossas empresas tem sido uma preocupação e hoje conseguimos criar o acesso aos recursos financeiros com vista a estimular a concorrência, criamos uma política de janela única através da agência SERVE.

9 Mesmo assim, ainda restam grandes desafios pela nossa frente e outros estão a emergir.

10 O contexto global também apresenta desafios. A queda no preço do petróleo desde 2014 não tem sido benéfico para Timor-Leste.

11 Mas, estamos unidos. O que nos une é a nossa visão comum, isto é, *continuar a construir um país inclusiva, justo, onde há oportunidades iguais para todos os cidadãos timorenses.*

12 Desiderato para os próximos cinco anos de governação:

13 O grande objetivo político deste Governo é governar para as pessoas, para o Povo e responder ao seu maior anseio, uma melhor qualidade de vida, melhor educação, melhor saúde, melhor acesso a energia e água potável, alimentação com mais qualidade, habitação condigna, enfim responder às determinações constitucionais. O estabelecimento definitivo e a defesa das nossas fronteiras são, e continuam a ser, uma das grandes prioridades para garantir a soberania do nosso país.

14 O VII Governo Constitucional compromete-se a: combater o isolamento da população, criar infraestruturas de qualidade, dinamizar a prestação de serviços públicos, dar especial atenção a medidas de ação social e prestação de cuidados de saúde, a trabalhar no desenvolvimento de uma economia de qualidade que traga evidentes retornos positivos na melhoria das condições de vida dos timorenses.

15 No combate ao isolamento continuaremos a apoiar os esforços da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno a desenvolver meios de comunicação para aproximar o enclave e Ataúro ao resto do país.

16 Atualmente, são áreas críticas da nossa sociedade, a educação, a saúde, o emprego, e a pobreza. O Executivo propõe-se a implementar um modelo novo de desenvolvimento global e integrado, relançando a economia e medidas concretas de criação de emprego, sustentado na consolidação das finanças públicas.

17 Iremos continuar o processo de construção de um Timor-Leste mais inclusive, justo e próspero, com oportunidades iguais para todos, no âmbito da agenda de transformação plasmada no Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

18 Concretizar esta Visão não será fácil sem o engajamento da população, associações e sector privado. O que queremos ver é o fortalecimento da cidadania, associações civis, e sector privado que sejam capazes de iniciar e empreender ações.

19 Temos de melhorar a articulação entre o governo central e os municípios. Temos de implementar as mudanças e as reformas necessárias de forma a garantir que o Estado e sua administração pública sejam eficientes, eficazes e orientados para os resultados e resultados de qualidade.

20 Objetivos para os próximos cinco anos de governação:

21 SETOR SOCIAL

1. Acesso a ensino de qualidade para todos

2. Acesso a serviços de saúde de qualidade para todos
3. Apoio às pessoas vulneráveis
4. Desenvolvimento sustentável para todas as gerações
5. Indústria criativa vibrante e promoção da cultura nacional
6. Jovens saudáveis, instruídos e com valores éticos

22 DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS

7. Aumentar a capacidade produtiva e aumentar o PIB potencial
8. Melhorar o acesso das pessoas aos serviços
9. Melhorar a sustentabilidade das infraestruturas

23 DESENVOLVIMENTO DO SETOR ECONOMICO

10. Aumentar a produção agrícola
11. Desenvolver a indústria de recursos naturais
12. Aumentar o rendimento das famílias através da criação de emprego
13. Ambiente favorável à diversificação económica

24 MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

14. Garantia da defesa, segurança e estabilidade nacionais
15. Garantia de um sistema de justiça acessível e efetivo
16. Integração e posicionamento globais de Timor-Leste
17. Reforço da cultura democrática através da responsabilização e da transparência
18. Gestão do setor público efetiva, eficiente e responsável

25 O VII Governo Constitucional decorre de um resultado eleitoral em que o Povo manifestou claramente a vontade que houvesse uma governação de compromisso permanente entre as diversas forças políticas com assento parlamentar. Este Governo demonstra essa ideia no seu âmago, já que sendo constituído por uma coligação de dois partidos, a FRETILIN e o PD, não deixou de ir buscar pessoas com valor de outras áreas políticas representadas no Parlamento Nacional ou, mesmo, independentes. É, pois, esta ideia de compromisso, permanente, e com todas as áreas políticas que guiará o VII Governo Constitucional durante o seu mandato, até 2022.

I ÁREA SOCIAL

26 A Constituição da República Democrática de Timor-Leste é clara ao estabelecer que o Estado deve garantir a todos os cidadãos o direito à educação, promovendo a igualdade de oportunidades. O direito à educação é um dos alicerces da cidadania e uma condição essencial para o desenvolvimento de uma sociedade justa, próspera e solidária.

27 Revela-se, pois, fundamental que tenhamos um sistema educativo que prepare os nossos cidadãos, de forma adequada e competente, para as exigências do atual mundo globalizado, marcado pela feroz competição económico-financeira. Tal como consagrado no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 (PED 2011-2030), o sistema de ensino deve garantir que o nosso País possui capacidade para implementar uma estratégia de diversificação económica e de desenvolvimento sustentável, não dependente, grandemente, das receitas petrolíferas.

28 Este Governo pretende implementar medidas que assegurem a qualidade de ensino, a igualdade de acesso à escola pública e a redução do insucesso escolar dos alunos, particularmente no Ensino Básico, consagrado, na Lei de Bases, como universal, obrigatório e, na medida das possibilidades,

gratuito. Para este efeito, o Governo irá reforçar a parceria neste domínio com a Igreja católica e com as demais confissões religiosas, no sentido de busca permanente de qualidade na nossa Educação.

29 No que se relaciona com a **Educação Pré-Escolar**, o sistema de ensino enfrenta um reduzido acesso por parte das crianças dos 3 aos 5 anos de idade, dado que o número de infraestruturas escolares disponíveis é limitado. Porque não existe em funcionamento nenhum curso de formação inicial de Educadores de Infância urge criá-lo.

30 O acesso à Educação Pré-Escolar constitui um fator determinante para assegurar a redução do insucesso escolar dos alunos, nos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico. Os desafios identificados devem ser encarados como um investimento, uma vez que as vantagens da provisão de uma Educação Pré-Escolar de qualidade traduzem-se em importantes retornos educativos, económicos e sociais.

31 O Governo desenvolverá esforços, no sentido de intensificar o acesso à Educação Pré-Escolar, através do aumento do número de infraestruturas e equipamentos escolares e da formação inicial para novos professores. De forma a promover a melhoria da qualidade deste nível de ensino, será dada continuidade aos Programas de formação contínua de professores nos conteúdos curriculares, da Merenda e Concessões escolares e de avaliação e acreditação dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar.

32 Relativamente ao **Ensino Básico**, o desafio principal relaciona-se com a qualidade do ensino. Com o objetivo de tentar solucionar esta questão, ter-se-á, não só, de aumentar o número de escolas e de salas, de reduzir o número de alunos por turma, de assegurar o desdobramento de horários e de turnos nas escolas, mas também, de preparar adequadamente os recursos humanos da educação para que possam ensinar e administrar as escolas com competência.

33 Assim, com objetivo de garantir que todos os alunos concluem o ensino básico com uma educação de qualidade, assente numa variedade de aprendizagens no domínio das línguas oficiais, da matemática, informática, das ciências sociais, das ciências naturais, das artes, das línguas estrangeiras, da educação física e da cidadania, o Governo pretende reforçar o número de infraestruturas e equipamentos escolares, intensificar a formação contínua de professores nos conteúdos curriculares e no domínio das quatro competências obrigatórias, requalificar os professores com habilitações académicas inadequadas ao ensino e valorizar as atividades de enriquecimento curricular, integrando-as plenamente na Vida pedagógica das escolas e contribuindo para a criação do princípio da “Escola a tempo inteiro”.

34 O Governo dará ainda continuidade aos Programas da Merenda e Concessões escolares, sendo que se pretende criar um Fundo Especial que possa garantir a sua execução de forma ininterrupta.

35 Quanto ao **Ensino Secundário**, nas vertentes geral e técnico-vocacional, constata-se a necessidade de melhorar o acesso e promover a qualidade de ensino de professores e alunos.

36 No que se refere ao ensino-técnico-vocacional, urge expandir e diversificar a oferta, de forma a contribuir para reduzir do abandono escolar e fomentar a capacidade do sistema em permitir que os alunos estudem até um nível mais elevado.

37 Com a finalidade de promover este nível de ensino e de permitir que os estudantes tenham oportunidade de adquirir competências práticas para melhor integração na sociedade, mais fácil acesso ao mercado de trabalho e maior capacidade de empreendedorismo, o Governo continuará a melhorar a qualidade das infraestruturas escolares e a intensificar a formação contínua de professores nos conteúdos curriculares, nomeadamente aqueles que lecionam as disciplinas das áreas produtivas no Ensino Secundário Técnico-Vocacional.

38 O Governo irá avaliar o atual mapeamento da oferta pública do Ensino Técnico-Vocacional com o objetivo de evitar a dispersão de recursos e de promover o alinhamento com os Polos regionais de desenvolvimento.

39 A par disso, o Governo pretende ainda estudar o alargamento do leque da oferta de cursos com qualificações específicas e profissionalizantes e reforçar os mecanismos de ligação entre escolas e empresas para que seja concedido apoio aos estagiários na formação em contexto de trabalho.

- 40 No que se refere ao **Ensino Recorrente**, um dos maiores desafios deste nível de ensino é a dificuldade de coordenação das atividades a nível central e municipal, uma vez que as mesmas decorrem, na sua maioria, a nível comunitário e com reduzido sentido de pertença das autoridades locais.
- 41 O Governo pretende implementar ações que promovam a revitalização da educação e da formação de adultos, enquanto pilar do sistema de qualificações, assegurando a continuidade das políticas de aprendizagem ao longo da vida.
- 42 O Governo dará ainda continuidade à implementação dos programas de Alfabetização e de Pós-alfabetização e, com o objetivo de reforçar a oferta para pessoas acima da idade escolar que não tiveram oportunidades para frequentar o ensino regular, reforçará a implementação do Programa de Equivalência ao Ensino Básico.
- 43 Ainda neste nível de ensino, o Governo pretende fortalecer e formalizar o estabelecimento dos Centros Comunitários de Aprendizagem em todos os municípios que sirvam de elo dinamizador das atividades do ensino recorrente.
- 44 O **Ensino Superior** enfrenta diversos desafios, nomeadamente no que se refere à qualidade de ensino e à reduzida empregabilidade dos graduados. O célere crescimento do número de alunos originou que, muitas das instituições, não cumprissem com critérios mínimos de qualidade, nível de recursos materiais, da adequação do corpo docente e do cumprimento das cargas mínimas curriculares.
- 45 Assim, o Governo pretende reforçar e consolidar o papel da Agência de Acreditação e Avaliação Académica (ANAAA), de modo a que a mesma exerça de forma efetiva, transparente e independente, as suas competências em matéria de avaliação e acreditação académica.
- 46 Um Ensino Superior de qualidade é essencial para garantir a sustentabilidade do desenvolvimento nacional, através da formação dos recursos humanos qualificados, pelo que o Governo pretende elaborar e aprovar uma Política de Gestão e Organização do Ensino Superior, que estabeleça diretrizes sobre a diversificação da oferta educativa, o cumprimento do currículo de Padrão Mínimo e das línguas oficiais e os princípios de financiamento do ensino superior público e do ensino superior privado, sempre que este último responda às prioridades nacionais.
- 47 No que se relaciona com o Ensino Superior Técnico, o Governo pretende reforçar as atuais condições do Instituto Politécnico de Betano e diversificar a oferta, através do estabelecimento de um novo Instituto Politécnico de Hotelaria e Turismo, em Lospalos, e de uma Academia de Pescas e Estudos Marinhos, em Manatuto.
- 48 O Governo pretende ainda dar continuidade ao Programa de atribuição de Bolsas de Estudo, através do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano, em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento nacional, nomeadamente nos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).
- 49 Com vista a assegurar as condições indispensáveis para se atingir a meta da qualidade de ensino, o Governo implementará ainda **medidas e ações transversais a todos níveis de ensino**.
- 50 O Governo pretende dar continuidade à implementação dos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar, como escola modelo, rever os parâmetros da avaliação de desempenho dos Educadores de Infância e dos docentes, implementar um sistema de recrutamento e colocação docentes, de acordo com as necessidades dos Quadros de Pessoal das escolas, e promover ações de formação para administradores e gestores escolares.
- 51 Com o objetivo de aumentar o acesso à escola, o Governo pretende avaliar o mapeamento escolar atual, de forma a construir dormitórios para os alunos que vivem muito longe da escola e implementar um Programa de Transporte escolar em zonas prioritárias.
- 52 O Governo irá ainda promover medidas que apoiem a Política da Educação Inclusiva, a Igualdade de Género, incluindo a questão da gravidez precoce de alunas adolescentes, e a sensibilização sobre o problema da violência nas escolas.

53 Do sector da **Cultura**, o Governo fará uma ferramenta transversal à educação e ao processo de aprendizagem de valores de identidade nacional, de cidadania e de respeito mútuo.

54 A documentação da diversidade de saberes, expressões e elementos culturais que caracterizam o nosso país será uma prioridade deste Governo, assim como o investimento na formação de quadros técnicos e superiores e na investigação em áreas relevantes para o Sector da Cultura.

55 À salvaguarda, fruição e divulgação dos valores patrimoniais que constituem a base identitária do nosso país - das expressões arquitetónicas ao artesanato e música tradicionais, passando pela história oral e pela língua, enquanto veículo de conhecimentos seculares - será dada importância fundamental.

56 O Governo irá promover o reforço institucional do Setor da Cultura impulsionando a criação e o desenvolvimento sustentável de uma Biblioteca e Museu Nacionais, de uma Academia de Artes e Indústrias Criativas Culturais, de um Instituto do Património Cultural e de Centros Culturais nos Municípios.

57 Ao Estado compete igualmente estimular a criatividade e a curiosidade artísticas, pelo que o Governo irá dar especial importância ao ensino formal e não formal das artes, quer desenvolvendo programas curriculares e vias de ensino específico, quer apoiando instituições e indivíduos de reconhecido mérito ou vocação artística.

58 O Governo irá prosseguir uma política cultural coerente, respeitando as especificidades históricas e geográficas em que o país se insere. Desta forma, e para além do apoio às línguas oficiais e nacionais, será dada particular relevância aos laços históricos, culturais, linguísticos e artísticos, incluindo a música, com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), bem como ao estreitamento das ligações com os países da região, incluindo os países da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e do Pacífico.

59 Relativamente à **Saúde**, vamos apostar fundamentalmente no reforço da capacidade de resposta e de governação do Serviço Nacional de Saúde, no sentido de assegurar a cobertura universal do país com cuidados de saúde primários de qualidade e promover a utilização adequada de cuidados hospitalares, colocando o cidadão no centro da atenção.

60 Urge ao Governo promover a reorganização do **Serviço Nacional de Saúde**, acompanhado de legislação apropriada, visando o acesso efetivo e a qualidade da prestação de cuidados de saúde preventiva, promocional, curativa e de reabilitação.

61 Para melhorar a qualidade do atendimento médico especializado e solucionar os desafios associados à transferência de pacientes para tratamento médico no estrangeiro, o Governo compromete-se a reforçar a capacidade técnica dos hospitais, apostando na autonomia e na responsabilização da gestão integrada, e na articulação entre as funções assistenciais, de ensino, de formação pré e pós-graduada e de investigação científica.

62 Nos próximos anos o Governo procurará institucionalizar a **Saúde na Família**, através de uma nova política de harmonização dos serviços e programas de saúde, tendo em atenção as necessidades de saúde do indivíduo ao longo dos diferentes ciclos e fases de vida, e desde o domicílio até ao nível mais elevado. de prestação de cuidados de saúde.

63 Mais especificamente, para a proteção da saúde pública iremos:

- Dar ênfase a promoção da saúde e a educação para a saúde, envolvendo as escolas, a comunidade e a sociedade civil nas campanhas de sensibilização sobre hábitos e estilos de vida saudáveis;
- Prestar especial atenção as doenças cardiovasculares, a diabetes e a patologia oncológica, bem como para as doenças suscetíveis de causarem maior estigma social, entre as quais as perturbações da saúde mental, a infeção VIH/SIDA e a Lepra;
- Aprofundar as iniciativas preventivas relacionadas com o consumo de tabaco, de álcool, de drogas ilícitas e em relação aos comportamentos de risco para doenças crónicas e contagiosas graves.

64 O Governo irá valorizar o desenvolvimento profissional contínuo, incrementando a sua motivação, desenvolvendo o espírito de trabalho em equipa e garantindo a equidade e transparência na sua gestão.

65 O Governo garantirá a disponibilidade e afetação equilibrada dos medicamentos, produtos farmacêuticos e de equipamentos médicos, e aperfeiçoará os **Sistemas de Informação da Saúde**, com vista a reunir a informação clínica de cada utente num único registo, permitindo a sua rápida consulta e, ao mesmo tempo, a prescrição eletrônica de medicamentos e de utilização dos meios complementares de diagnóstico.

66 Serão adotados mecanismos de estímulo às parcerias público-privadas, com uma aposta clara nas **parcerias intersectoriais e de cooperação**, viabilizando a comparticipação de setores determinantes da saúde.

67 A história contemporânea de Timor-Leste é a história da Luta da Resistência e dos **Combatentes da Libertação Nacional**. Hoje em dia, o seu empenho e entrega deve ser um exemplo de determinação e preservação da cultura, da história e da identidade timorense. O Governo vai prosseguir o programa de identificação e pagamento de prestações pecuniárias e pensões, apoio às famílias dos mártires, através de cerimónias de honras fúnebres, construção de cemitérios-jardins que honram os Heróis, atribuição de bolsas de estudo aos filhos dos mártires e combatentes. Iremos neste campo, dar prioridade à criação do Conselho Nacional dos Combatentes da Libertação Nacional aprovando e propondo a legislação que seja necessária a “dar corpo” a este legítimo e importante órgão de agregação e de consolidação de todos os Combatentes.

68 No âmbito da área social, o Governo instituirá um **Programa Nacional de Apoio à Economia Social e Solidária** para a promoção da coesão social e criação de emprego. Serão modernizados mecanismos de simplificação administrativa como a “Cooperativa na Hora” - redes de economia social e promoção do surgimento de novas organizações ou iniciativas sociais. Iremos apoiar a valorização e capacitação de empreendedores sociais e promotores de projetos que visem criar novas soluções para problemas sociais identificados, desenvolvendo a economia social de mercado.

69 O Governo compromete-se a combater a precariedade e reforçar a dignificação do **trabalho**: diminuindo, para tal, o número de contratos a prazo; aumentar a taxa de conversão de contratos a prazo em permanentes; penalizar as empresas que manifestamente apresentem precariedade das relações laborais; fomentar o cumprimento da regulamentação laboral, garantir a implementação sobre proteção social aos trabalhadores. Iremos submeter à concertação social e negociar um acordo que articule diferentes áreas políticas, fomentando a competitividade e a coesão social.

70 Será implementada a Estratégia Nacional de Emprego 2017-2030 que assenta os seus alicerces em três principais pilares: aumentar a procura do mercado de trabalho; melhorar a oferta do mercado de trabalho e continuar a fortalecer as instituições do mercado de trabalho. Assim, estes três alicerces englobam a criação de empregos para os jovens, para os adultos e para as mulheres, assegurando desta forma, o princípio de igualdade de género

71 Para além disso, as qualificações profissionais orientadas para o mercado do trabalho, tendem a aprimorar as aptidões técnico-profissionais do capital humano timorense e desse modo, permitem melhorar e elevar os rendimentos *per capita* e a sua participação dinâmica no desenvolvimento nacional. É, também de salientar a idêntica importância relativamente à participação das mulheres com oportunidades iguais ao nível do mercado de trabalho, ao nível da educação e da formação profissional.

72 O Plano de Formação e Educação Técnica e Profissional para Timor-Leste que se iniciou em 2012 para melhor desenvolver e orientar a política de formação profissional prosseguirá, assegurando a melhoria e desenvolvimento das qualificações nacionais orientadas ao mercado de trabalho e tendo em conta a participação integrada e ativa das indústrias primordiais; A formação a oferecer será tendencialmente financiada, administrada pelas entidades fornecedoras de formação acreditada, e posteriormente, os formandos terão oportunidade para desfrutar experiência laboral quer nos estabelecimentos privados, quer nos públicos.

73 Por outro lado, com a colaboração dos ministérios relevantes, procurar-se-á expandir o número de trabalhadores timorenses a trabalhar no estrangeiro. A Coreia do Sul e a Austrália têm oferecido emprego exterior aos trabalhadores timorenses, sendo que esses programas internacionais têm sido bem sucedidos e constituindo uma mais valia para os trabalhadores timorenses na aquisição de experiência profissional, para além de representarem uma fonte de rendimentos significativa para os próprios e respetivas famílias, através do mecanismo de remessas, o qual contribui para o desenvolvimento socioeconómico do país

74 O Governo continuará a dar apoio a projetos de empreendedorismo para as pessoas portadoras de deficiência, desempregados e graduados, com o objetivo de minimizar a taxa de desemprego e aumentar a produção interna em diversas áreas com potencialidade económica.

75 O Governo pretende especializar-se na resolução de conflitos laborais individuais e coletivos de trabalho, através de mecanismos de mediação, conciliação e arbitragem como meios extrajudiciais obrigatórios de resolução de conflitos laborais individuais e facultativos na resolução de conflitos laborais coletivos.

76 Dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelo VI Governo Constitucional, l o Governo irá aprovar e consolidar a **Estratégia Nacional de Proteção Social** (ENPS), contendo os Pisos de Proteção Social, e aprovar a Lei de Bases de Proteção Social. O Governo pretende, assim, ir ao encontro das preocupações da sociedade timorense e dos compromissos internacionais, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Diferentes medidas de proteção social podem contribuir de formas variadas para alcançar os dezassete objetivos definidos na agenda 2030, em particular a meta 1.3, a qual estabelece o compromisso de, até 2030, implementar sistemas de proteção social adequados e obter uma cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

77 Neste âmbito, será dada continuidade aos programas de **Assistência Social** dirigidas aos cidadãos e famílias mais vulneráveis, incluindo, entre outros, o Programa Bolsa da Mãe e os apoios sociais pecuniárias às famílias mais necessitadas. A avaliação e consequente revisão destes programas sociais será uma prioridade, visando o combate à pobreza e a necessidade de garantir padrões mínimos de dignidade social a todos os cidadãos.

78 No âmbito da **Segurança Social**, o Governo consolidará o Sistema de Segurança Social, incluindo os Regimes Contributivo e Não Contributivo, e a articulação entre ambos, tendo por base os princípios de garantia de Proteção Social ao longo de todo o curso de vida e da sustentabilidade económica e social.

79 No âmbito dos **Serviços Sociais**, o Governo compromete-se a melhorar a coordenação entre as diferentes áreas sociais (educação, saúde e proteção social) e a sua relação com a área do trabalho e da produtividade.

80 O Governo implementará o diploma que estabelece a relação entre o Estado e as Instituições de Solidariedade Social, promovendo parcerias de proximidade com estas instituições, e dará especial atenção às crianças, comprometendo se a dar continuidade aos esforços para aprovação e implementação da Lei de Proteção da Criança.

81 O Governo pretende também melhorar a coordenação interministerial e articulação com as organizações da sociedade civil, tendo em Vista a implementação da **Política Nacional de Deficiência** e a garantia de proteção social aos cidadãos portadores de deficiência, assim como o incentivo a sua participação económica e social no desenvolvimento de uma sociedade que se pretende inclusiva.

82 Será mantido o **apoio à sociedade civil** através de apoio a projetos comunitários, contribuindo para o desenvolvimento de atividades sócio-educacionais, culturais, religiosas e económicas, promovendo a sua sustentabilidade e, consequentemente, a melhoria das condições de vida de diversas comunidades no país. Da mesma forma, serão mantidas e implementadas as parcerias estabelecidas com países da CPLP e o apoio às ações do Fórum da Sociedade Civil dos Países de Língua Portuguesa, bem como o financiamento à participação de ONG s timorenses, em eventos promovidos pela sociedade civil asiática.

83 O Governo dará continuidade aos programas e ações de sensibilização sobre a **igualdade de género** e educação cívica, em particular com enfoque nos direitos e deveres sociais, laborais e políticos dos indivíduos. Continuará a realização de campanhas sobre o respeito e a partilha entre os pares e o combate à violência doméstica, predominantemente contra as mulheres e as ações de formação junto das vítimas e junto dos agressores por forma a minimizar comportamentos desviantes e/ou agressivos e desenvolver competências pessoais defensivas, bem como, proporcionar formação profissional, criar oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, a fim de promover a autonomia financeira e social dos indivíduos identificados como vulneráveis aos maus tratos físicos e psicológicos (Declaração de Maubisse), designadamente através de programas de formação sobre finanças, contabilidade, gestão de negócios junto de mulheres com o intuito de tornar eficazes financiamentos para a criação de empresas lideradas por mulheres.

“Na defesa da Igualdade de Género, o Governo vai assegurar a **implementação do Plano de Ação Nacional Contra a Violência Baseada no Género 2017-2021, bem como o Plano de Ação Nacional sobre Mulheres, Paz e Segurança e contribuir ainda para a implementação da política de Orçamento Sensível ao Género**

84 Os jovens são uma das prioridades no desenvolvimento socioeconómico do país, pelo que, em parceria como Conselho Nacional de Desenvolvimento da Juventude o Governo vai criar medidas que promovam, de facto, a coordenação entre as diferentes entidades públicas e privadas que assegurem a dinamização de ações educativas técnico-profissionais que devolvam iniciativas de acesso ao mercado de trabalho nas áreas de horticultura, pecuária, aquicultura, mecânica, eletromecânica, carpintaria, entre outras atividades laborais, com o intuito de tornar os jovens autónomos pessoal e profissionalmente e com condições de construir um projeto de vida integrado social e profissionalmente.

85 O Governo quer também criar condições de implementação de políticas e aplicação dos planos de Ação nacionais relacionados com as estratégias aprovadas na política nacional da juventude e ligar o desenvolvimento ao incentivo a favor do trabalho como fundamento para a melhoria da qualidade de vida.

86 A formação humana assenta em competências pessoais e sociais como uma boa autoestima, respeito, responsabilidade, cumprimento das normas sociais, entre outras. O **desporto** é um meio de assimilação e acomodação destas competências, pelo que é uma área importante a desenvolver, em particular junto da população escolar e jovens.

87 O Governo pretende planificar ações de continuidade do desporto escolar a nível nacional e do desporto comunitário a nível dos municípios, bem como a participação nos jogos universitários da ASEAN e nos Jogos da CPLP. A par disso, vamos também melhorar as condições dos clubes e instalações desportivas escolares municipais, que promovem atividades no âmbito do desporto, infantis e juvenis, como futebol, voleibol, basquetebol, ténis, ténis de mesa, badminton, etc. O Governo pretende também identificar e desenvolver talentos, apoiando-os, para incentivar a promoção da alta competição.

88 No âmbito social, o Governo propõe-se também melhorar a vida dos cidadãos no que respeita à **habitação, ligada ao ordenamento e à sustentabilidade**. O Governo conceberá e implementará um Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Capacitação das Cidades, que beneficiará, principalmente, as sedes de todos os Municípios do país, promovendo a reabilitação habitacional e regeneração urbana, incluindo o alargamento da rede de água e saneamento, construção de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), iluminação pública, praças e espaços públicos de lazer e prática de educação física, espaços verdes e todos os demais equipamentos sociais julgados necessários. O programa será gradualmente alargado a todos os aglomerados populacionais do país de forma a garantir uma vida mais condigna a todos os timorenses nos seus locais de residência.

89 O Governo implementará, com a devida atualização, a Política **Nacional de Habitação** aprovada em 2007 e criará um **Programa Nacional de Habitação** visando garantir, a prazo, uma habitação condigna a todos os timorenses, com acesso à água potável e reservatório, instalações de saneamento individual (casas de banho), cozinha, eletricidade, e o nível de conforto de padrão moderno. O

programa introduzirá técnicas modernas e materiais de construção mais adequados à cultura, tradição e ao clima de Timor-Leste, incentivando a participação das comunidades locais durante todo o processo e a autoconstrução. O Governo desenvolverá mecanismos de incentivos fiscais e parafiscais para acesso ao solo urbano para edificação de habitações e tomará medidas de garantia da sustentabilidade financeira da Política Nacional de Habitação. A política implicará também a promoção de planos municipais de urbanização ordenada, dotados de rede de esgotos, abastecimento de água e saneamento, eletricidade, recolha de lixo e seu tratamento bem como a construção de bairros comunitários rodeados de áreas arborizadas e ordenadas, que promovam a horticultura familiar e a preservação e proteção ambiental. Será criado um Fundo de Garantia para Crédito à Construção ou Reabilitação de moradias comunitárias

90 Também em termos de **ambiente**, pretendemos aprovar medidas de proteção e de gestão e conservação do ambiente, na sequência da Declaração de Paris sobre a Implementação da Conservação das Mudanças Climáticas e continuar programas de proteção da biodiversidade já iniciados, programas ordenados de reflorestação de espécie que promovam a sustentação dos solos e captação/retenção de água, recolha e reciclagem de resíduos (sólidos e líquidos), limpeza das praias e combate à poluição do mar, do ar e da terra, saneamento básico nos municípios, abastecimento de água, redução da utilização de lenha, através da expansão da utilização de fogões de barro, recurso a energias renováveis, entre outras medidas a curto e médio prazo.

II DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURAS

91 O Governo continuará a utilizar receitas do Fundo Petrolífero, de forma sustentada, para financiar investimentos produtivos em infraestruturas físicas, procedendo a uma ligação mais estreita entre a infraestrutura e os setores económicos prioritários, que proporcionaria retornos económicos mais consistentes, na medida em que aumenta a acessibilidade com a construção de rodovias ou a utilização de transportes marítimos e aéreos, infraestruturas que ajudam a aumentar áreas de produção devem ser igualmente construídas.

92 Simultaneamente, o Governo promoverá a melhoria do sistema de gestão de investimentos públicos, bem como a melhoria da qualidade das infraestruturas construídas, reforçando a concorrência na economia através de processos de aquisições públicas mais competitivos.

93 Para além da devida atenção que dará a investimentos em outras áreas da vida do país, o Governo dotará Timor-Leste de **infraestruturas económicas modernas e estratégicas**, que serão construídas com qualidade, custo-benefício em contexto de desenvolvimento e efetividade de resultados, de forma a sustentar e respaldar a movimentação logística rápida e eficiente de pessoas e bens no quadro do investimento privado.

94 Assim, o Governo, ciente da melhoria da qualidade das despesas públicas em infraestrutura e melhoria do processo decisório, dará prioridade ao desenvolvimento de infraestruturas estratégicas de acordo com as prioridades da diversificação económica, procederá à revisão e reforma do sistema de gestão de investimentos públicos, fortalecendo a capacidade de avaliação de projetos potenciais tanto no Secretariado de Grandes Projetos como no seio dos Ministérios relevantes com responsabilidades pelo desenvolvimento de infraestruturas; reforçará a coordenação entre os projetos de construção de estradas rurais e os **planos de desenvolvimento sectorial** para o Café e Turismo; e aumentará o financiamento para a manutenção dos ativos das infraestruturas existentes e a criar.

95 O Governo implementará os projetos existentes de desenvolvimento da **Rede Rodoviária** no país, nomeadamente a construção, reabilitação e manutenção da estradas; a reconstrução de estradas nacionais e municipais, de acordo com padrões internacionais; a construção das infraestruturas rodoviárias necessárias para apoiar o desenvolvimento da Costa Sul, a continuação da construção de infraestruturas rodoviárias na RAEOA, da rede de abastecimento de água, da rede escolar, de pontes e centros de Saúde, de infraestruturas agrícolas, etc.; O Governo dará prioridade ao desenvolvimento das **estradas rurais** de acesso e desencravamento de localidades, na perspetiva da abordagem “Estradas para o Desenvolvimento”, já em curso, e seguindo as recomendações do Plano Diretor de Estradas Rurais.

96 O Governo promoverá o “**acesso à água** suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos,” para todos os Timorenses.

97 O Governo promoverá, também, a empresarialização do setor da água e Saneamento, criação de Empresas Municipais e Intermunicipais de Água e Saneamento e atração do setor privado para Parcerias Público-Privadas (PPP) e gestão de concessões; criará as condições para a implementação de uma efetiva regulação técnica e económica do setor da água e saneamento e desenvolvimento da sustentabilidade e a autonomia institucional do sector

98 O Governo promoverá a construção de barragens de retenção de águas superficiais para a **irrigação** e proteção de centros urbanos críticos; identificará novas fontes de água, incluindo a dessalinização, construção de reservatórios, instalações do **sistema de tratamento de águas** em Vários pontos do país.

99 O Governo aprovará a legislação apropriada para a **reorganização do sector elétrico** e implementação do respetivo plano; aprovará e implementará uma Política Tarifária que inclua tarifas diferenciadas para várias camadas de consumidores, tanto particulares como comerciais e industriais; realizará estudos de reestruturação da **EDTL - Eletricidade de Timor-Leste**, visando a sua maior eficiência operacional e económica; atrairá o setor privado para o setor da energia do país; realizará estudos de viabilidade para a introdução de soluções de energia alternativa; e introduzirá novas fontes de combustível na produção de energia elétrica, como o gás natural.

100 O Governo encomendará a elaboração e aprovará o Plano Diretor do **Aeroporto Internacional “Presidente Nicolau Lobato”** em Díli e do **Aeroporto Internacional de Baucau** (este a ser dedicado à Força Aérea e ao Turismo), incluindo a reabilitação das respetivas pistas e extensão (no caso de Díli); bem como estudos de viabilidade dos **aeródromos municipais**, em articulação com os Planos Diretores dos aeroportos internacionais. O Governo fortalecerá a capacidade da **Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste (AACTL)** para a regulação efetiva do setor dos transportes aéreos, e fortalecerá também a capacidade da **Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste (ANATL)** como operador dos aeroportos de Timor-Leste, incluindo opções do reforço da sua capacidade através do uso de mecanismos inovadores de contratação e gestão. Nesta área, o Governo respeitará a autonomia administrativa, patrimonial e financeira da RAEOA/ZEESM

101 O Governo facilitará e apoiará a implementação da Parceria Público/Privada (PPP) de construção do **Porto de Tibar**, em alternativa ao Porto de Díli; modernizará o **Porto de Díli** e sua conversão numa Marina da Cidade e Porto de Cruzeiros; assegurará a construção do **Porto e Base de Fornecimento de Suai**, bem como de **Portos de Pesca em Laga e Lautém, o Porto de Kairabela**, no subdistrito de Vemasse, sendo este para facilitar o acesso ao mar no Município de Baucau e apoiar o turismo. O Governo promoverá estudos para a construção do **porto de Manatuto** e para a criação de uma linha marítima nacional, de forma a facilitar o transporte de cabotagem e a ligação costeira, e fornecer serviços de transporte marítimo para pessoas e bens, entre os vários pontos do litoral de Timor-Leste. Sempre com respeito pela autonomia da RAEOA, o Governo cooperará com a Autoridade na ampliação e desenvolvimento do porto comercial da RAEOA.

102 O Governo reforçará institucionalmente a **Agência Nacional de Comunicações (ANC)**, incluindo a revisão e modernização do seu quadro normativo; aprofundará o diálogo com os operadores privados de telecomunicações visando assegurar o investimento na ligação a um cabo de fibra ótica; e disseminará o acesso à Internet.

III DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

103 Desde a restauração da independência, realizamos progressos consideráveis no estabelecimento de uma economia de mercado, sensível às questões sociais, e no lançamento das bases para uma economia liderada pelo **setor privado**.

104 O VII Governo Constitucional está ciente de que os alicerces da paz, da estabilidade e da coesão social em Timor-Leste se estribam na constante melhoria da qualidade de vida de todos os Timorenses, a ser construída gradualmente pela **redução dos níveis de pobreza** em que ainda vive cerca de 1/3 da população. Por isso, impõe-se fortalecer os alicerces da prosperidade e da felicidade,

que o Governo tornará possíveis com o relançamento da economia e do emprego e atração do investimento privado, à medida que ilhamos os caminhos do desenvolvimento inclusivo e sustentável. O Governo realizará também um amplo programa de **Economia Social de Mercado** visando aumentar o rendimento disponível das famílias, resolver o problema do financiamento e promover o emprego, combatendo a precariedade. O trabalho do Governo incidirá na implementação de *reformas económicas*, que resultarão na diminuição da taxa de desemprego para um dígito (i.e., menos de 10%) e da taxa de pobreza para, pelo menos, 20% em 2022.

105 O VII Governo Constitucional realiza o Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011 - 2030, que articula as ambições do Povo Timorense, como resultado de um amplo consenso nacional. U Governo vai elaborar e aprovar um guia de implementação do PED e mobilizará vias e meios para transformar Timor-Leste numa economia de rendimento médio-alto, em 2030, com uma população educada, saudável e segura e trabalhará para que a pobreza extrema esteja erradicada e estabelecida uma economia não-petrolífera sustentável e diversificada.

106 O Governo propõe-se, criar 4 zonas económicas de desenvolvimento, para além das ZEESM TL de Oe-cusse e Ataúro, na sequência da experiência e da aprendizagem já vivida com a ZEESM, em Oe-cusse Ambeno.

107 A ação do Governo na área económica realiza também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente o “Objetivo 8: Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.”

108 O VI Governo Constitucional imprimiu um novo ritmo às reformas económicas. Em muitas áreas - turismo, agricultura, aviação, gestão de finanças públicas - as bases para o VII Governo Constitucional já estão lançadas. Posicionando o Estado como uma almofada de garantia do setor privado, o Programa Económico do VII Governo Constitucional assegura a continuidade do esforço de reforma e diversificação da economia em curso no país, dando prioridade às Pessoas, que estarão no centro das ações do Governo, enquanto agentes e beneficiárias diretas do progresso. O Governo promove um crescimento económico forte e sustentável que beneficie todos os segmentos da população, independentemente da sua localização geográfica.

109 O crescimento económico do país será sempre alinhado com a **criação de emprego** e a promoção da **coesão social**, acautelando e promovendo o equilíbrio ambiental. Esse é o sentido da construção de uma economia que se quer dinâmica, competitiva e inovadora, e do relançamento do desenvolvimento sustentável, com prosperidade partilhada por todos e capaz de garantir uma vida melhor a todos os Timorenses, sem comprometer a capacidade das gerações futuras vierem a satisfazer as suas próprias necessidades.

110 Para o efeito, o VII Governo Constitucional articulará soluções de **fomento económico transversal à governação**, de forma a abordar as questões fundamentais relacionadas com a prestação de serviços básicos à população e políticas macroeconómicas, e promoverá uma estratégia de diversificação económica, incluindo intervenções para a melhoria do ambiente de negócios, aumentar o acesso ao crédito, aumentar o investimento e o comércio e desenvolver os setores produtivos de Timor-Leste, com ações, nomeadamente, nos seguintes eixos: Desenvolvimento de Setores Prioritários da Economia; Promoção e Facilitação de Negócios; Promoção de Investimentos e Abertura de Mercados de Exportação; Fortalecimento da Capacidade das Instituições Públicas no Setor Económico; Fomento da Economia Social de Mercado; Desenvolvimento Rural; e Desenvolvimento de Infraestruturas Económicas.

111 O **desenvolvimento sectorial** requer uma concentração de recursos financeiros e humanos. Esta estratégia destaca três setores da economia - **agricultura e pescas, turismo e indústria manufatureira** - nos quais serão estimuladas e desenvolvidas cadeias de valor acrescentado para a diversificação económica, enquanto prioridades do mandato do Governo.

112 O setor não-petrolífero mais importante do país é a **Agricultura** que ocupa mais de 70% da população timorense. O Governo continuará a apostar no desenvolvimento da agricultura, da silvicultura, da pecuária e das pescas, de forma mais consequente, de forma a reduzir a pobreza, garantir a **segurança alimentar e nutricional** e promover o crescimento económico e o **emprego em**

áreas rurais. O Governo investirá na criação de unidades de produção integrada agropecuária e de turismo comunitário e rural.

113 **Segurança Alimentar,** o Governo elege a melhoria da segurança alimentar e nutricional como sendo um dos eixos centrais da sua política de desenvolvimento agrário, ciente da sua transversalidade para toda a economia e o processo de desenvolvimento do país. Nesse sentido, disponibilizará os serviços da agricultura, horticultura, silvicultura, irrigação, pecuária e pescas em apoio à garantia da segurança alimentar no país e promoverá a melhoria da produção e da produtividade do setor da agricultura e a utilização de novas técnicas de colheita, pós-colheita e armazenamento de cereais e de outros produtos agrícolas granulares, nomeadamente feijões.

114 O Governo incentivará os agentes económicos do setor da agricultura a adotar e disseminar novas tecnologias de rega e a introduzir variedades de alta qualidade e procura no mercado e atualizará o quadro legal do setor de forma a permitir o alargamento de áreas de agricultura irrigada, incluindo a utilização de terrenos agrícolas potenciais, respeitando sempre a propriedade privada. O Governo mobilizará grupos e associações de agricultores, incluindo jovens e mulheres, bem como **cooperativas**, para o fomento da produção agrícola e multiplicação de sementes certificados e comerciais de culturas alimentares (e.g. arroz, milho, legumes e tubérculos) e promoverá o reforço de, nomeadamente, cintururas verdes de horticultura e fruticultura e diversificação de culturas alimentares de altitude, pecuária e apicultura.

115 O Governo continuará a investir na reabilitação, alargamento, e/ou construção de barragens de retenção, armazenamento e abastecimento sustentável de água em áreas irrigáveis, maximizando a utilização de esquemas de irrigação e apoiando a agricultura integrada em novas áreas potenciais de irrigação. Simultaneamente, o Governo promoverá a mecanização agrícola, disseminando a utilização de maquinaria agrícola apropriada.

116 **Café,** O cultivo do café envolve mais de 25% de famílias timorenses. Teve já início no país um programa de reabilitação do café. Uma parceria entre o Governo, a Associação do Café de Timor-Leste (ACTL) e parceiros de desenvolvimento, permitiu a elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Café. O Governo irá considerar como um dos eixos prioritários a implementação de ações de **preservação da qualidade do café timorense** e incentivará medidas de aumento da sua produção e produtividade de forma a aumentar significativamente a exportação e rendimentos para as famílias timorenses.

117 **Florestas,** o Governo dará atenção à **Silvicultura** como um subsector de aumento de meios de subsistência e geração de rendimentos para os Timorenses e mobilizará recursos para a implementação do **Plano de Investimento Florestal**, de forma a viabilizar investimentos estratégicos e sustentáveis no se torque beneficiarão, sobremaneira, as gerações vindouras. Esses investimentos incluirão infraestruturas físicas e de regulação do subsector que sejam necessárias para apoiar comunidades locais e o setor privado, incentivando-os a investir em florestas de exploração comercial. Assim, continuará a investir na arborização, reflorestação e reabilitação de áreas degradadas, incluindo campanhas de plantação de espécies nativas, tais como o sândalo (*Santalum album*), ai-saria (*Toona surini*), ai-naa (*Peterocarpus indicus*) e eucaliptos (*Eucalyptus globulus*). De forma a assegurar uma gestão integrada e sustentável de bacias hidrográficas, o Governo promoverá a expansão de programas de **Gestão de Recursos Naturais com Base Comunitária**, mantendo e reforçando a participação das comunidades no desenvolvimento de setor florestal. O Governo continuará a desenvolver o **Sistema Nacional das Áreas Protegidas, Parque Nacional e Conservação de Biodiversidade**, e adotará, nomeadamente, o Parque Nacional “Nino Conis Santana”, o Parque Nacional “Kay Rala Xanana Gusmão” e o Jardim Botânico “Francisco Xavier do Amaral” de Planos de Gestão Integrada e Sustentável.

118 **Especiarias e demais Plantas Industriais,** o Governo implementará programas de extensão rural virados para o desenvolvimento de cadeias de valor à volta das especiarias produzidas em Timor-Leste, nomeadamente: Pimenta, Cravinho da Índia, Baunilha, Caju, Canela, Açafraão, Gengibre, Colorau, etc. De mencionar ainda a produção do Noz da Índia (Candlenut) e Bambu, de entre outras plantas industriais com retorno imediato em termos de mais rendimentos para as Famílias. O bambu continuará a ser promovido como cultura comercial de apoio aos materiais renováveis na fabricação

de móveis. O Governo realizará os estudos necessários e desenvolverá **Planos de Investimento** direcionados para o aumento da produção de especiarias e plantas industriais timorenses para a exportação.

119 **Pesca e Aquicultura**, o Governo continuará a implementar programas de apoio à exploração sustentável dos recursos do mar, com vista a providenciar, a médio e longo prazos, benefícios nutricionais e económicos aos timorenses, promovendo a investigação e gestão ótima de recursos aquáticos vivos e mantendo a conservação e utilização sustentável dos recursos marinhos. O Governo desenvolverá programas de apoio concreto para beneficiar e **modernizar a pesca artesanal**. Ao mesmo tempo, face ao potencial do país em recursos haliêuticos, o Governo incentivará também o desenvolvimento da pesca industrial, emitindo licenças de pesca para aumentar a captura sustentável e criará condições que permitirão o desembarque do pescado e, na medida do possível, a sua transformação no país. Propõe-se, também, promover atividades de aquicultura nas zonas rurais com vista a aumentar o consumo de peixe per capita nessas áreas. **Pecuária e Veterinária**, o Governo prosseguirá com a implementação do plano de melhoramento do gado bovino, bufalino e caprino e incentivará a introdução de raças geneticamente melhoradas para a produção de carne e laticínios e criação de suínos. O Governo incentivará o desenvolvimento da indústria aviária em Timor, incluindo uma atenção particular ao desenvolvimento de espécies nativas. O Governo promoverá também o estabelecimento de **Serviços de Saúde Animal**, incluindo programas de vacinação e tratamento geral dos animais, e introduzirá melhorias nos **Centros de Desenvolvimento e Treinamento Pecuário**, Matadouro Nacional de Tibar, e Casas de Abate de Animais a nível regional com capacidade técnica e tecnológica.

120 **Agronegócio e Acesso a Mercados de Valor Acrescentado**, o Governo dará, também, prioridade ao reforço da empresarialização do setor da agricultura, promovendo a graduação de uma agricultura de subsistência para uma agricultura de valor acrescentado para o abastecimento do mercado nacional e para a exportação. Para o efeito, o Governo conceberá e implementará um **Programa de Fomento do Agronegócio**, que incluirá o estabelecimento de um **Centro de Apoio ao Desenvolvimento do Agronegócio (CADA)**, cuja missão incluirá a certificação da qualidade de produtos agrícolas timorenses para abastecimento de mercados. Esse Centro garantirá a implementação dos procedimentos Padronizados do **Plano Operacional da Quarentena**, em apoio às **Medidas de Controlo Sanitário e Fitossanitário**, aplicáveis, nomeadamente, a produtos agrícolas importados e exportados.

121 O Governo fomentará atividades empresariais de produtos com potencial fabril, como o arroz (moagem e embalagem), o coco (transformação em óleo e engarrafamento, e aproveitamento dos seus resíduos, nomeadamente na produção de alimentos para animais), o bambu (processamento e fabrico de mobiliário), café e amendoim (processamento e embalagem), mandioca e milho (processamento), e alimentação animal (especialmente para aves e aquários). O Governo mobilizará famílias timorenses, empresários e cooperativas e promoverá a estruturação de empresas agrícolas, com atuação na cadeia de valor do agronegócio no país, potencializando o abastecimento do mercado nacional e a exportação de produtos agrícolas de Timor-Leste.

122. Ciente de que o acesso a terrenos, de forma segura, é fundamental para aumentar o investimento do setor privado na agricultura, o Governo avaliará os terrenos do Estado com vocação para a agricultura e determinará as parcelas que poderão ser cedidas ao setor privado mediante contratos de arrendamento. **Investigação Agrícola**, o Governo contribuirá para que a produção agrícola venha a acontecer a níveis mais elevados de qualidade, produtividade e competitividade, que são intensivas em conhecimento como, por exemplo, novas tecnologias aplicáveis e biotecnologias ao melhoramento de animais e plantas, e às pescas. Por isso, promoverá os estudos necessários e mobilizará parcerias técnicas para o estabelecimento de uma instituição pública de Investigação e **Desenvolvimento Agrário de Timor-Leste**, que incluirá um Laboratório Nacional para o setor da agricultura e reforçará os serviços de estatística agrícola, informação e previsão agroclimática,

123 **Desenvolvimento Organizacional e Enquadramento Legal**, o Governo dará atenção particular ao reforço institucional das entidades públicas do setor da agricultura para a implementação do Programa do Governo e completará o quadro legal e de políticas para cada subsector. O Ministério da

Agricultura e Pescas estabelecerá uma **Unidade Económica e Jurídica** que poderá fornecer assessoria técnica ao Ministério.

124 O Governo pautar-se-á pelos princípios de uma gestão eficiente e transparente dos recursos em **hidrocarbonetos** do país para garantir o máximo benefício aos timorenses e estimular o crescimento e profissionalização do sector privado nacional de modo a poder competir no mercado regional e global.

125 Os recursos minerais do país continuarão a contribuir para o desenvolvimento económico, ajudando na obtenção de moeda estrangeira para o financiamento das importações. O Governo visará políticas para extrair mais valor agregado dessa indústria, nomeadamente através da promoção de atividades de processamento a jusante no país e início de indústrias petroquímicas, de forma a melhor acrescentar valor ao produto. Entretanto, ciente de que o **petróleo e o gás** não são recursos renováveis, o VII Governo integrará políticas de diversificação energética promovendo a diversificação da matriz energética e redução dos níveis de emissão de gases com efeito de estufa.

126 Conforme previsto no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011 - 2030, o Governo manterá o desenvolvimento das infraestruturas de apoio na Costa Sul do país, lideradas pelo **Projeto Tasi-Mane e vai criar uma alta autoridade para a administração e gestão comercial deste projeto de parceria entre investidores privados e públicos** e promoverá um desenvolvimento plurianual de três clusters industriais, que constituirá a espinha dorsal da indústria petrolífera de Timor-Leste. O projeto envolverá o desenvolvimento de uma zona costeira de Suai a Beaço e assegurará que a infraestrutura necessária esteja disponível para apoiar uma indústria petrolífera doméstica crescente. O Governo desenvolverá os **clusters de Supply Base, de Refinaria e Indústria Petroquímica e de Gás Natural Liquefeito**, de forma integrada, potencializando as interdependências entre os mesmos.

127 Ciente das potencialidades do país em outros recursos minerais, para além do petróleo e gás, o Governo irá reanalisar e promover a aprovação do **Código Mineiro**, de forma a facilitar o reforço da indústria mineira em Timor-Leste, promoverá investimentos e iniciativas de exploração de minérios timorenses, tais como Calcário/Cimento, Mármore, Granito, Ouro, Cobre, Magnésio, Prata, entre outros, atraindo investimentos no setor, após os necessários estudos sobre as reservas economicamente interessantes que possam existir no país, e incentivará a exploração de pedreiras de forma a responder à procura da construção civil no país e em mercados de exportação.

128 Timor-Leste tem potencial turístico considerável, que deve ser explorado num quadro de intervenções do setor público, do setor privado, da sociedade civil e dos parceiros de desenvolvimento que, numa relação estreita e conjuntamente, contribuirão para o desenvolvimento de uma **indústria turística** com competências operacionais que possam assegurar a qualidade na prestação de serviços, sendo apoiada por infraestruturas adequadas de transporte aéreo, marítimo e terrestre, e infraestruturas de saúde de apoio ao turismo e à prática de desportos para além de instalações hoteleiras condignas.

129 Assim, o Governo promoverá o setor do turismo, tornando a indústria turística um verdadeiro catalisador da diversificação económica em Timor-Leste, com o potencial de arrastar outros setores importantes da economia, como a agricultura, as pescas, a construção civil, a indústria ligeira e o artesanato, com valor acrescentado. O Governo mobilizará o investimento privado (nacional e estrangeiro) e o envolvimento participativo de comunidades locais na indústria turística de forma a superar a escassez de capital.

130 O Governo fortalecerá o quadro legal e de **regulação do setor do turismo** de forma a garantir que os interesses dos trabalhadores locais, proprietários e investidores sejam devidamente protegidos, ao mesmo tempo que aprofunda estudos visando a criação de uma **Autoridade Nacional do Turismo** e reforçar a capacidade de planeamento e execução de políticas e gestão de recursos a nível das instituições públicas. Os Planos Anuais de Atividades e respetivos orçamentos das instituições públicas ligadas ao turismo serão alinhados com a Política Nacional de Turismo.

131 O Governo aprovará e implementará uma **Política Industrial** baseada nos recursos, para o aumento da produção e da oferta de produtos timorenses, bem como de uma Política de Investimento mais alargada, em resposta à procura de oportunidades de negócio no país. O foco industrial do Governo será na atração de empresas internacionais para se instalarem em Timor-Leste e na absorção

de know-how e tecnologia de ponta, de forma a estimular o setor manufatureiro, uma vez que é essencial para o suporte de engenharia, bens de consumo e atividades complementares de apoio aos setores estratégicos já identificados no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 (e.g. agricultura, mineração, turismo e construção). O Governo promoverá a adaptação e adoção de melhores práticas pela via do investimento Direto Estrangeiro (IDE) e fluxos de conhecimento para as empresas nacionais, de modo a absorverem a tecnologia estrangeira que é o principal meio para o desenvolvimento de capacidades de produção em Timor-Leste. O Governo desenvolverá o **Parque Industrial na Baía de Tibar** e em outras localidades do país, com vocação para o alojamento de empresas industriais.

132 O calcanhar de Aquiles para a transformação da indústria ligeira num fator significativo de crescimento económico de Timor-Leste reside na formação da mão-de-obra qualificada e atração do **Investimento Direto Estrangeiro** (IDE), pelo que o Governo promoverá a criação de instituições de formação e **Centros de Investigação e Desenvolvimento (I&D)** para coordenar e apoiar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas de adaptação criativa de tecnologias nacionais e estrangeiras.

133 Por outro lado, o Governo apoiará a extensão das cadeias de valor para incluir a conceção, personalização, embalagem e processamento de produtos, para além da atividade de valor acrescentado relacionada com a energia, que será também incentivada, como a indústria petroquímica e a transformação do petróleo.

134 O Governo envidará esforços no sentido de encorajar o **setor privado a investir na fabricação de componentes de construção civil** (como cimento, betão, madeira e tijolos) no país, de forma a reduzir as importações e assistir às solicitações do mercado. A construção também gera sinergias complementares para os setores da agricultura, mineração e pedreiras, e turismo do país.

135 Os altos custos de transação constituem uma restrição vinculativa para o crescimento económico em Timor-Leste. Esses custos obrigam as empresas a envidar esforços suplementares para que possam produzir bens e serviços a preços competitivos a nível internacional. O fortalecimento do **ambiente de negócios** é uma intervenção transversal que permitirá que outros setores melhorem a sua atratividade para os investidores nacionais e estrangeiros. Assim, o Governo dará atenção à melhoria do ambiente de negócios, ao setor financeiro e ao mercado de trabalho e qualificação da mão-de-obra, nos seguintes termos.

136 O Governo conceberá e implementará um programa, de longo prazo, de desenvolvimento da capacidade para atender e dar o devido tratamento a casos de disputas comerciais, de forma a promover a aplicação da Lei e exigir o cumprimento de contratos quando uma das partes estiver em falta. O Governo criará um Tribunal de Arbitragem com apoio de tribunais da mesma natureza com credibilidade internacional.

137 O Governo procederá à regulamentação da nova **Lei de Migração e Asilo** de forma a permitir o processamento eficiente e eficaz de vistos para investidores estrangeiros e a trabalhadores estrangeiros altamente qualificados.

138 Por outro lado, o Governo regulamentará a **Lei de Terras e Propriedades** de forma a reforçar a segurança jurídica nas transações de propriedade e dar mais garantias aos investidores.

139 Ainda, o Governo conceberá e implementará um Programa abrangente e transversal de intervenções das instituições públicas em cada um dos grandes indicadores de “Doing Business” em Timor-Leste, nomeadamente, Abrir Negócio; Construir Armazém; Conectar à Eletricidade; Transferir Propriedade; Garantias e Sistemas de Informação de Crédito; Direitos dos Acionistas Minoritários, Lei Tributária, Resolução de Diferendos Comerciais; Insolvência; Regulamentos de Construção, Fornecimento de Energia; Sistema de Administração de Terras e Propriedades; Processo Judicial; e Exportação e Importação.

140 O Governo promoverá o estabelecimento de um **registo geral de garantias reais sobre bens móveis**, bem como um registo de ativos para que os credores possam verificar a capacidade de um mutuário em ter garantias reais, na perspetiva do fomento e diversificação económica e facilitação do

acesso ao Financiamento. Para o efeito, o Governo implementará uma reforma das garantias reais sobre bens móveis e dotará o país de um **sistema de recuperação de empresas e de insolvência**.

141 O Governo realizará estudos técnicos e iniciativas de promoção e desenvolvimento do setor financeiro, ciente das potencialidades de Timor-Leste para o desenvolvimento de um setor financeiro competitivo a nível internacional.

142 O Governo implementará a **Estratégia Nacional de Emprego 2017 - 2030 (ENE)**, que fornece um quadro de relações entre todas as partes com interesse em aumentar o emprego e desenvolver as qualificações e treinamento dos Timorenses, e criará uma instância de coordenação e articulação formal permanente entre os Sistemas de Formação Académica e de Formação Profissional e atualização do **Plano Nacional de Formação Técnico Profissional**.

143 O Governo procederá a regulamentação da **Lei do Trabalho** e implementará um novo mecanismo de diálogo, com ligação às melhorias da produtividade do trabalho, a fim de melhorar a competitividade internacional de Timor-Leste.

144 O Governo tomará medidas de combate ao emprego precário e de promoção da formalização da economia e melhor aplicação da Lei do Trabalho, para além do fortalecimento do sistema de informações do mercado de trabalho, que fornece informações que podem ajudar a combinar melhor a oferta e a procura de mão-de-obra.

145 Ciente de que o comércio e o investimento são “dois lados da mesma moeda” e sendo essencial que Timor-Leste continue a fortalecer o seu **sistema de promoção de investimentos em simultâneo com o acesso aos mercados**, o Governo, dará seguimento aos processos de adesão do país à Organização Mundial do Comércio (OMC) e à Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), que permitirão o acesso a mercados de exportação e a construção de vínculos comerciais e de investimento com parceiros comerciais globais e regionais.

146 O Governo desenvolverá uma **Política Comercial**, aliada a uma **Política Industrial**, para o fortalecimento da capacidade produtiva do país, incluindo **acordos de comércio preferencial**, de forma a satisfazer as necessidades do mercado interno e aumentar as exportações. O Governo incentivará a Diáspora timorense espalhada pelo mundo a investir no país de origem, trazendo capital, know-how e tecnologia de forma a contribuir para a diversificação económica do país e também beneficiar das oportunidades de negócio que a economia vai criando. No quadro da **cooperação trilateral**, entre Timor-Leste, Indonésia e Austrália (Território do Norte), o Governo incentivará o desenvolvimento de valências económicas complementares, que poderão contribuir para a intensificação de trocas comerciais que beneficiem os três países vizinhos.

147 No caso da **CPLP**, o Governo apoiará os **Empresários Timorenses** no desenvolvimento de uma estreita cooperação, colaboração e parceria, nomeadamente com a União dos Exportadores e com a Confederação Empresarial da CPLP, que nasceram depois da primeira reunião de Chefes de Estado realizada, em 2014, em Dili, e apoiará, também o desenvolvimento de relações com a recém-criada União de Bancos, Seguradoras e Instituições Financeiras da CPLP (UBSIF-CPLP), que representa um passo decisivo para a cooperação financeira entre as nações da Comunidade.

148 Por outro lado, o Governo continuará a atribuir prioridade à **adesão à Organização Mundial do Comércio (OMC) e à Organização Mundial da Propriedade Intelectual**, que contribuiria para alavancar as melhorias em curso nas infraestruturas do país, do capital humano e da capacidade administrativa, a fim de acelerar o crescimento e a diversificação económica.

149 O Governo reforçará o posicionamento institucional da **TradeInvest** Timor-Leste, enquanto balcão único de atração de novos investimentos privados nacionais e estrangeiros e promoção de exportações. Através da TradeInvest e da sua rede diplomática no mundo, o Governo envidará esforços no sentido da atração do **Investimento Direto Estrangeiro (IDE)** enquanto estratégia de aumento da procura agregada, contribuindo assim para gerar oportunidades de emprego, promover o crescimento económico, proceder à transferência de conhecimento, tecnologia e habilidades das empresas estrangeiras para empresas nacionais e para os trabalhadores e, dessa forma, melhorar a produtividade e a competitividade da economia.

150 Assim, o Governo implementará o plano de ação do **Quadro de Reforma de Investimentos**, que disponibiliza um conjunto de prioridades políticas viradas para o aumento efetivo do investimento privado; estabelecerá um mecanismo de apresentação e tratamento de queixas e reclamações dos investidores junto à Administração Pública em geral; desenvolverá uma estratégia de promoção de investimentos para apoiar o desenvolvimento dos setores prioritários da economia (i.e. Café, Turismo); e fortalecerá os vínculos entre instituições públicas responsáveis pela promoção do investimento, desenvolvimento «sectorial ordenamento do território e infraestruturas económicas.

151 Como medidas de apoio ao desenvolvimento do setor privado, o Governo reforçará a coordenação do trabalho governamental de modo a promover o alinhamento das prioridades com os objetivos comuns da governação; desenvolverá a prática de planeamento sectorial no seio das instituições da área económica; e definirá procedimentos harmonizados para a elaboração de documentos legais, económicos e outros documentos estratégicos do Governo.

152 O Governo promoverá a Economia Social de Mercado como orientação de política económica complementar para o reforço do bem-estar e da justiça social. Nesse quadro, os **Movimentos Cooperativo, Associativo e Mutualista** serão incentivados de forma a assegurar a participação comunitária e beneficiar da dinâmica do chamado Terceiro Setor na luta contra as desigualdades sociais e económicas. Dessa forma, serão incentivadas respostas organizadas da Sociedade Civil a necessidades sociais, através da concessão de bens e da prestação de serviços e uma utilização social dos excedentes obtidos.

IV MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

153 Timor-Leste terá um Governo forte, com uma liderança em diálogo permanente com o **Parlamento Nacional**, com uma voz forte junto das instituições internacionais na defesa da definição das suas fronteiras e afirmação da sua soberania e ter uma voz cada vez mais ativa nos fóruns internacionais.

154 Iremos adotar normas de **transparência pública** e um Orçamento Geral do Estado participativo, com o intuito da promoção da qualidade de vida. Paralelamente iremos desenvolver o projeto **“Perguntas ao Governo”** para facilitar o contato entre o Governo - a Administração Pública - e os cidadãos e promover o respetivo esclarecimento num prazo razoável.

155 Faremos um **Acordo Estratégico de Concertação** com os partidos com assento parlamentar, de médio prazo, que articule políticas económicas, fiscais, de rendimentos, de emprego e de proteção social.

156 As particularidades históricas e institucionais de Timor-Leste, as opções constitucionais e legislativas, assim como as orientações estratégicas, políticas e programáticas, apontam para uma de definição abrangente do conceito de **segurança nacional**, assim como para uma crescente integração, coordenação e colaboração entre os sectores da defesa, da segurança, e da política externa. A Constituição da República Democrática de Timor-Leste enuncia como objetivo fundamental do Estado a defesa e a garantia da soberania do país (artigo 6.º). O Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) 2011-2030, define como objetivo de desenvolvimento de Timor-Leste a consolidação da segurança e da estabilidade, assim como a edificação das instituições do estado de direito democrático, reconhecendo a construção da paz como prioridade para o alcance de outros objetivos de desenvolvimento e de promoção do bem-estar dos cidadãos e cidadãs Timorenses.

157 Estas orientações estratégicas, refletem questões conjunturais que se prendem com a evolução dos desafios e ameaças da contemporaneidade, e subsequente evolução das missões das forças de defesa e de segurança, incluindo o contributo para a segurança interna e o apoio à política externa do Estado, inserindo-se assim também no atual paradigma da segurança cooperativa. O paradigma da segurança cooperativa, reflete a tendência das duas últimas décadas de aumento de cooperação entre os Estados em matéria de segurança, quer a nível bilateral como multilateral. A noção de segurança cooperativa, distingue-se das noções de segurança coletiva ou de defesa coletiva (que a incorporam), e está ligada à interdependência económica, à emergência de quadros normativos comuns e ao reforço da confiança mútua entre os Estados. Nesta ordem de ideias o VII Governo propõe-se criar o Conselho de

Segurança Nacional, que se insere no contexto político-legal, e em particular no Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional, que define as orientações estratégicas e as linhas orientadoras do Estado em matéria de segurança nacional, assim como na Lei de Segurança Nacional, que disciplina o exercício coordenado das atividades do Estado na defesa dos seus elementos essenciais, através da definição de uma política em matéria de Segurança Nacional; garantindo o desenvolvimento integrado das atividades em matéria de defesa e segurança, assim como no quadro de sistemas de segurança coletiva. O Conselho de Segurança Nacional será um órgão consultivo do Governo, com vista ao aconselhamento e apoio à tomada de decisão do Primeiro-Ministro e do Governo, mas também com vista ao aconselhamento e apoio à elaboração da política de segurança nacional, incluindo política de defesa, política de segurança e política externa; no âmbito das suas competências nestas matérias.

158 O Conselho de Segurança Nacional será também responsável pela articulação e coordenação destas áreas distintas e interligadas, contribuindo para a edificação de uma visão unívoca e coerente da política do estado, assim como para uma maior estabilidade, eficiência e eficácia do funcionamento integrado destas diferentes vertentes.

159 Internamente, as políticas de **Segurança** têm um papel fundamental para o desenvolvimento do País por contribuíram para o sentimento de segurança e para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das populações.

160 Em termos gerais, a construção de **Sistemas de Segurança Interna** e de **Proteção Civil** eficazes, céleres, próximos e que mereçam a confiança dos cidadãos, continuam a reclamar medidas de maior investimento nos recursos humanos, na consolidação e desenvolvimento das instituições, no aperfeiçoamento do quadro legal, no apetrechamento com mais recursos logísticos, na construção de infraestruturas e na promoção de uma gestão mais eficiente.

161 Decorridos 15 anos desde a independência, os setores da Segurança interna e da Proteção Civil têm desempenhado um papel fundamental na consolidação da paz e da estabilidade e na promoção de um Estado de Direito no percurso da nossa jovem democracia. Mas, é preciso continuar a desenvolver estes dois setores para que possam cumprir as suas funções primordiais, com maior eficiência e profissionalismo, indo ao encontro das expectativas dos cidadãos.

162 Para tal, é preciso reforçar e consolidar o funcionamento das instituições de Segurança Interna e de Proteção Civil, operar mudanças, avaliar e corrigir deficiências, não só na vertente operacional, como também na vertente legislativa, na vertente da eficiência económica e da previsão de mecanismos capazes de operar a dinamização de sistemas que têm vindo a ser chamados à resolução de diferendos cada vez mais complexos, sendo quotidianamente postos à prova.

163 A formação dos profissionais das instituições de Segurança Interna e de Proteção Civil continua a ser o tema primordial e, por isso, aquele que deve ser perspetivado em primeira linha.

164 O desenvolvimento e consolidação dos diferentes-Centros de Formação é, pois, vital, dotando-os de novos quadros, dirigentes, formadores e docentes, aproximando-os das culturas de **Segurança e Proteção e Socorro** e aperfeiçoando o seu funcionamento e a uniformização das regras da formação, com vista a reforçar a formação especializada, tida como um pilar fundamental para a capacitação das Instituições dos setores da Segurança Interna e da Proteção Civil e para a consolidação dos respetivos sistemas.

165 O quadro legal dos setores da Segurança Interna e da Proteção Civil precisam de ser continuamente aperfeiçoados, sabendo dotar-se de um acervo legal que seja adequado e reflita a realidade atual e em que a perspetiva do género seja fomentada. Para além disso, a simplificação da linguagem dos atos normativos e a garantia de um sistema uniforme e harmonioso, são também desafios importantes que enfrentamos nestes setores que favorecem o conhecimento das leis por parte dos profissionais das áreas e dos próprios cidadãos.

166 Por seu turno, a manutenção das boas relações de cooperação e coordenação são vitais para a estratégia da consolidação e desenvolvimento das Instituições da Segurança Interna e da Proteção Civil, as quais devem privilegiar ações de apoio à capacitação, à formação e à monitorização técnica dos profissionais destes setores e ao reforço da sua capacidade institucional.

167 O Governo assume como prioridade da sua ação a continuidade pela adoção de políticas e de medidas concretas que contribuam para fazer de Timor-Leste um País mais seguro com o objetivo de reforçar a autoridade do Estado e o desenvolvimento e consolidação da eficácia das Forças e Serviços de Segurança e dos agentes de Proteção Civil.

168 Nessa medida, não se pretende um programa novo, mas antes o prosseguimento, com uma visão atualizada e inovadora, das políticas definidas no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 e que foram transpostas e iniciadas pelo Programa do V Governo Constitucional. Assim, o presente programa é formulado num contexto de continuidade, dando ao mesmo tempo a oportunidade para reavaliar e ajustar os projetos em curso.

169. Neste mandato, e na área da Segurança, o Governo continuará a implementação do **Plano Estratégico da Segurança Interna 2030** como forma de garantir o ótimo desempenho no que diz respeito à paz, segurança e prosperidade do nosso Povo. Assim, irá dar-se continuidade à implementação da 2ª Fase (2016-2020) daquele Plano dedicada ao Alargamento e Desenvolvimento da Segurança Interna.

170 Neste sentido, e ao longo dos próximos cinco anos, continuaremos a desenvolver esforços de forma a aperfeiçoar a capacidade operacional efetiva na prevenção e **investigação do crime, na consolidação da segurança pública e do controlo fronteiriço**. Continuaremos igualmente a encorajar o modelo de policiamento comunitário e manteremos a estabilidade e a segurança pública como responsabilidades fundamentais da Polícia Nacional de Timor-Leste.

171 O Governo continuará a apostar na qualificação dos recursos humanos e na profissionalização das Instituições de Segurança, orientando o recrutamento e a formação para responder às necessidades atuais e futuras.

172 A concretização simultânea dos objetivos de racionalização orgânica e de melhor utilização dos recursos humanos, designadamente numa perspetiva de igualdade do género, dos recursos materiais e dos recursos financeiros constituirão outra grande meta a atingir no processo de desenvolvimento, consolidação, modernização e otimização do funcionamento do Ministério da Defesa e Segurança.

173 Durante a presente legislatura será implementado um programa de modernização e rentabilização das infraestruturas e equipamentos necessários à prossecução das atribuições cometidas aos serviços centrais que integram o Ministério da Defesa e Segurança.

174 Vamos modernizar as nossas **Forças Armadas** e valorizar o exercício de funções na área da Defesa Nacional, dignificaremos os **veteranos combatentes** e daremos apoio às **famílias dos militares**.

175 Será ainda estabelecida uma **Entidade Formadora** comum responsável pela formação dos Oficiais das **F-FDTL** e da **PNTL** de forma a rentabilizar a formação dos recursos humanos nas áreas da Defesa e da Segurança e otimizar a implementação do Sistema Integrado de Segurança Nacional previsto na **Lei de Segurança Nacional**.

176 O Governo concluíra também o seu programa de enquadramento legal e apoio ao desenvolvimento da **Autoridade Nacional de Proteção Civil**, nomeadamente dos Corpos de Bombeiros, com perspetiva de maior alargamento aos municípios.

177 Em suma, a continuação do desenvolvimento e consolidação das Instituições de Segurança serão, neste domínio, as preocupações chave que nortearão a atuação do Governo numa lógica de conjunto que tenha em conta a preocupação de complementaridade e que permita obter os melhores resultados de forma mais eficiente por via da simplificação, da clarificação e da utilização coordenada de meios e processos modernos e ajustados.

178 Em matéria de **relações externas e política internacional** Timor-Leste pauta-se pela continuidade e coerência assente sobre os princípios constitucionais. Neste sentido, assume-se uma política proactiva na promoção e defesa de interesses nacionais baseada em dois grandes eixos de ação: maior dinamização da política externa e desenvolvimento institucional do Ministério.

179 Assim, o VII Governo Constitucional continuará a privilegiar o reforço das relações de amizade e cooperação com os países vizinhos e com os países com os quais se partilham relações históricas, culturais e valores de solidariedade e fraternidade, nomeadamente, a **Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP**.

180 No quadro regional e multilateral o VII Governo Constitucional terá uma participação ativa nos debates e buscas de soluções para os desafios que flagelam sociedades, nações e o mundo, nomeadamente, as questões ambientais, pirataria, imigração ilegal, tráfico humano, exploração e escravatura sexual, narcotráfico, branqueamento de capitais, terrorismo e crimes contra a humanidade.

181 É objetivo estratégico deste Governo desenvolver os três pilares exigidos para uma adesão plena à **ASEAN** e a consolidação das relações mutuamente profícuas com os países da região assentam com o objetivo de afirmar a posição de Timor-Leste como o 11º Estado Membro.

182 Manter-se-á o empenho nas relações de cooperação com estados frágeis através do **g7+**, bem como na continuação de uma intervenção ativa como observador permanente no **Fórum das Ilhas do Pacífico**.

183 O VII Governo Constitucional continuará a envidar esforços nas relações de cooperação com a Austrália, Indonésia, Portugal, Estados Unidos da América, com os países BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), o Japão, a Coreia do Sul e com os países da região do Golfo.

184 Na base do diálogo político estabelecido e dos princípios diretores do Acordo de Cotonou, o VII Governo Constitucional reconhece os progressos realizados em parceria com **União Europeia** em sede de projetos de cooperação para o desenvolvimento e apoio à boa governação e, subsequentemente, aposta-se na continuação destes projetos e na ampliação para novas áreas de cooperação sob os princípios da promoção da democracia e liberdades fundamentais, paz e segurança e desenvolvimento sustentável.

185 O VII Governo Constitucional irá apostar no reforço da posição de Timor-Leste junto da **Organização das Nações Unidas (ONU)**, nomeadamente na participação das unidades especiais da polícia e militares em Operações de Paz. Mantém-se a posição de Timor-Leste numa participação ativa na ONU e, sempre que oportuno, juntará a sua voz no debate sobre a necessidade de reforma, expansão e democratização do Conselho de Segurança de forma a cumprir os objetivos da Carta das Nações Unidas nas áreas de prevenção e resolução pacífica dos conflitos e apoiar no equilíbrio de forças.

186 No que respeita ao eixo de atuação para o **desenvolvimento institucional do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação**, o VII Governo Constitucional assume a orientação de boas práticas de gestão interna transparente e responsável, sempre apoiadas em regras de uma auditoria interna contínua. Um plano de formação ` continua aos funcionários e a regulamentação da Carreira Diplomática Constituem objetivos específicos a ser cumpridos no presente mandato.

187 Timor-Leste é um país costeiro do Sudeste Asiático, situado entre dois vizinhos de maior dimensão. A norte, oeste e leste, fica o arquipélago indonésio. A sul, estende-se o vasto continente australiano, a cerca de 300 milhas náuticas através do Mar de Timor. No entanto, até à data, não existem **fronteiras** marítimas permanentes entre Timor-Leste e estes dois vizinhos.

188 A **delimitação de fronteiras permanentes**, com a Austrália e com a Indonésia, é uma prioridade nacional já que Timor-Leste, desde a sua independência, legitimamente aspira exercer plenos poderes de soberania sobre o território nacional, incluindo o território marítimo que, nos termos do direito internacional, se encontra sobre a sua jurisdição.

189 Isto significa que para além de dar prioridade às negociações para finalizar a delimitação de fronteiras terrestres e marítimas com a Indonésia e as fronteiras marítimas com a Austrália, será necessário implementar programas e medidas estratégicas de defesa e preservação territorial, e apostar em projetos de melhoria das condições de supervisão do espaço terrestre, marítimo e aéreo, no âmbito de um plano nacional de defesa da soberania.

190 Assim, o estabelecimento de fronteiras permanentes irá permitir que Timor-Leste coloque no mapa as suas fronteiras terrestres e marítimas, internacionalmente reconhecidas, permitindo uma maior segurança e certeza para o desenvolvimento de uma série de indústrias e serviços, incluindo nas áreas da segurança, imigração, pescas, turismo e alfândegas. Por outro lado, poderá também impulsionar o desenvolvimento empresarial e o investimento, incluindo no setor petrolífero, já que o crescimento e a diversificação económica representam a construção de um futuro próspero, seguro e sustentável para Timor-Leste.

191 O VII Governo Constitucional pretende uma **Governança** forte no seu papel de coordenação e na defesa do interesse público, que irá ser simultaneamente inteligente e moderna na defesa da melhoria da qualidade da prestação de serviços, com procedimentos simplificados pautados pela inovação e digitalização, assegurando uma coordenação e uma regulação eficaz e a agilização do processo legislativo.

192 O Governo irá estimular a **confiança dos cidadãos no Governo**, promovendo a coesão social, a imagem do Governo e o relacionamento salutar entre órgãos de soberania, através de medidas que promovam:

193 A melhoria da qualidade da democracia, adotando mecanismos que ampliem e estimulem a **participação democrática**:

- Na manutenção das relações entre órgãos de soberania, como é o caso da comunicação continua com o Parlamento Nacional e dando seguimento às preocupações, dos cidadãos, comunicadas através dos Deputados;
- Assegurar maior transparência, responsabilidade, escrutínio democrático e controlo da legalidade;
- Disseminar informação e ampliar os canais de comunicação com os cidadãos.

194 Uma **governança focada na missão e nos resultados**:

- Política orientada para os resultados implica a adaptação da estrutura orgânica do Governo às políticas transversais dos Vários departamentos ministeriais;
- Apoio ao Primeiro-Ministro e respostas concretas aos desafios enfrentados pelo Executivo, que requerem decisão do Chefe do Governo.

195 O Executivo vai manter as suas responsabilidades de criação de um **ordenamento jurídico e normativo de génese timorense**, pedra basilar de um verdadeiro Estado de Direito Democrático. Nesse sentido, tendo em consideração as recomendações da Comissão de Reforma Legislativa e do Sector da Justiça, vamos promover o reforço da intervenção da Presidência do Conselho de Ministros, que é a entidade central do Governo com atribuições na coordenação da atividade legislativa, para promover uma reforma assente nas seguintes medidas fundamentais: **a)** a adoção de uma política legislativa Visando a qualidade das leis, alinhada pelos objetivos da simplificação, acessibilidade e melhor execução das leis; **b)** a inserção de uma cultura de legística no panorama legislativo, apoiada na observância do respeito pelos princípios fundamentais do direito, no desenvolvimento de uma metodologia de preparação das leis, essencial para que as leis possam atingir os seus objetivos e ainda no cumprimento das regras de legística formal, que concorrem para a clareza e determinabilidade da lei e para aumentar o nível de coerência do ordenamento jurídico e a sua segurança jurídica; **c)** a reforma do procedimento legislativo governamental, através da adoção de regras legais e procedimentais uniformes e claras, da definição das entidades que intervêm em cada fase do processo de elaboração das leis e da organização dos seus meios, centralizando a coordenação A sistema jurídico num sistema efetivamente bilingue e mais acessível aos legislativa e reforçando a apreciação dos projetos legislativos; **d)** a adoção de medidas de simplificação, revisão e consolidação das leis vigentes; **e)** a promoção continua da construção do sistema jurídico, visando formar um ambiente saudável e positivo de Estado de direito, através de medidas que promovam o preenchimento do quadro legal essencial e a adoção da regulamentação complementar das leis em vigor e **f)** o reforço da acessibilidade ao conhecimento das leis, que traduz um dos requisitos fundamentais do Estado de Direito, através da organização da publicação oficial das leis, que deverá passar a ser paulatinamente

eletrônica e gratuita, e da implementação de um sistema efetivamente bilingue, assegurando a tradução de todas as leis para tétum, assim promovendo a transparência do sentido das leis e a universalidade do seu acesso.

Serão instituídos mecanismos de planeamento da atividade legislativa que incidam sobre a fixação de prioridades e a fiscalização da atividade legislativa. É essencial um investimento forte e estruturado na formação e na especialização dos quadros técnicos juristas, com o apoio de assessorias internacionais, para promover um número cada vez maior de assessores jurídicos nacionais capazes e bem preparados.

196 No plano da elaboração da legislação, a Presidência do Conselho de Ministros terá responsabilidades específicas na promoção de modelos e regras de simplicidade para facilitar a redação das leis, a respetiva linguagem e a sua tradução, de modo a garantir a utilização das duas línguas oficiais em paralelo e que transformem o sistema jurídico **num sistema efetivamente bilingue e mais acessível** aos profissionais e à população em geral.

197 O Governo continuará a fomentar a **reforma legislativa e do sector da justiça**, no seguimento das propostas da Comissão de Reforma Legislativa e do Setor da Justiça, através de metodologias conducentes à modernização, simplificação, harmonização, adequação e eficácia das leis e ao desenvolvimento do quadro normativo nacional, com especial incidência na adequação e desenvolvimento da lei penal substantiva, de modo a que corresponda melhor às necessidades e expectativas nacionais bem como aos compromissos internacionais e regionais assumidos pelo Estado,

198 Paralelamente, este Governo propõe-se também a garantir a monitorização do programa legislativo da iniciativa dos setores de atividade do Governo para o período da legislatura e assegurar a sua execução, nomeadamente através da monitorização da sua implementação numa base anual. Da mesma forma, será assegurada a criação e funcionamento do fórum Diálogos de Direito e justiça, que promoverá reuniões regulares, com base em temáticas da reforma legislativa e do setor da justiça, para um debate nacional informado, motivado, participado, sequencial, consequente e efetivo.

199 Criar uma **comunicação eficiente e eficaz no seio do Governo**, com canais de comunicação estruturados dentro dos ministérios, e entre ministérios, para um melhor conhecimento interno do trabalho desenvolvido pelo Governo, possibilitando a existência de uma mensagem única para o exterior.

200 Após a reestruturação da **Gráfica Nacional em INTL - Imprensa Nacional de Timor-Leste I.P.**, impõe-se a formalização da sua estrutura orgânica e técnica e a promoção da formação dos quadros técnicos e dinamização dos serviços e produtos oferecidos.

201 Estando criadas as estruturas básicas e o enquadramento legal de apoio à comunicação social, nomeadamente: o **Conselho de Imprensa; o Centro de Rádio Comunidade e a Agência Noticiosa de Timor-Leste - TATOLI**, impõe-se agora uma nova fase de promoção e apoio às iniciativas de criação e diversificação de órgãos de comunicação social, nomeadamente ,no apoio às Associações de Jornalistas nacionais,

Melhorar as infraestruturas físicas da **RTTL, E.P.** e o estabelecimento do Instituto de Formação de jornalistas.

202 A consecução de um sistema de justiça que esteja próximo dos cidadãos, que se pautem por critérios de elevado profissionalismo e isenção e que responda às aspirações dos cidadãos e dos demais atores sociais, é um requisito fundamental do Estado de Direito. Nesse sentido, e tendo em consideração as propostas da Comissão de reforma Legislativa e do Setor da justiça, o Governo promoverá a reforma estrutural da administração da justiça tendo em consideração os seguintes vetores principais: **a)** o reforço da formação e da capacitação dos agentes e profissionais do setor da justiça, através da adoção de um modelo de formação adequado e da implementação da reforma do Centro de Formação jurídica e judiciária, dotando-o das condições organizacionais, financeiras e humanas necessárias ao seu funcionamento como verdadeira escola de direito; **b)** a reforma e a organização judiciária, através do alargamento do mapa judiciário e do estabelecimentos dos tribunais com previsão constitucional; **c)** o estabelecimento de apoio técnico-jurídico aos tribunais e demais

atores judiciais; *d*) o reforço da investigação criminal; *e*) a promoção dos mecanismos de acesso à justiça e ao direito, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a uma justiça de qualidade, equitativa e justa, independentemente da sua condição sociocultural ou económica e *f*) promoção dos meios alternativos de resolução de litígios, tais como a arbitragem, mediação e conciliação, em áreas que apresentem índices de maior conflituosidade, aproximando a justiça de meios mais informais.

203 Os serviços da justiça deverão ser melhorados através de um programa abrangente que promova a sua aproximação aos cidadãos, a transparência dos seus procedimentos legais e administrativos, a melhoria do seu funcionamento, de forma a melhor servir os cidadãos e às empresas. Este programa de reforma deverá abranger os serviços centrais e municipais e deverá pautar-se pela simplificação administrativa, pela elevação da eficiência e pelo aperfeiçoamento dos seus procedimentos, pela promoção de serviços de maior proximidade aos cidadãos, pelo reforço da formação para elevar a qualidade e a competência dos seus trabalhadores e pela promoção continuada da desmaterialização dos serviços públicos. Áreas como as os registos e notariado, os serviços prisionais e as terras e propriedades serão prioritárias.

204 O Governo promoverá a exponenciação da cooperação com os países da CPLP e da ASEAN e com as demais organizações internacionais que são parceiros de relevo da justiça, particularmente em áreas como a administração da justiça e o reforço das instituições judiciais, os registos e notariado, os serviços prisionais e de reinserção social, a tradução jurídica, a legislação e os direitos humanos, Visando a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de um sistema legal operativo, adequado e eficiente.

205 O Governo dará continuidade à implementação das políticas públicas em curso na área das terras e propriedades, aperfeiçoando e complementando as soluções já adotadas, dando especial atenção à implementação das leis aprovadas recentemente sobre a definição da titularidade dos bens imóveis e do regime da expropriação por utilidade pública. Para o efeito, deverá ser implementada particularmente a Comissão de Terras e Propriedades, terminado o levantamento cadastral e inaugurado o registo de bens imóveis.

206 Fundamentalmente será priorizado: a prevenção e o controlo da criminalidade grave, violenta e organizada, o sistema de proteção às vítimas de crime e pessoas em situação de risco, uma justiça restaurativa, o sistema de execução de penas e das medidas cautelares e a reinserção social, a prevenção da reincidência, a eficiência da proteção civil as condições de prevenção e socorro e a promoção da segurança rodoviária e a diminuição da sinistralidade.

207 Existe uma deficiente gestão do sistema de justiça e uma falta de coordenação na forma como as competências e os serviços são prestados a quem dela precisa. Urge, pois, **modernizar as ferramentas de tramitação de processos em tribunal**, trabalhar na redução de atos processuais redundantes, inúteis ou sem valor acrescentado e tem de ser repensado o papel dos vários agentes. **Vamos aproximar a justiça dos cidadãos e melhorar a qualidade do serviço público de justiça.**

208 Timor-Leste registou progressos consideráveis em termos de desenvolvimento sustentável ao longo dos quinze anos que passaram desde a restauração da sua independência em 2002. O país atingiu bons níveis de estabilidade macroeconómica e taxas relativamente fortes de crescimento do PIB real não-petrolífero, na ordem dos 5 por cento ao ano. Estas taxas de crescimento sólidas têm sido impulsionadas por aumentos nas **despesas públicas**, juntamente com a estratégia governamental temporária de antecipação de despesas, utilizando empréstimos e levantamentos em excesso a partir do Fundo Petrolífero.

209 Propomo-nos a fazer o levantamento exaustivo, em todos os ministérios, das fontes de geração injustificada de gastos, assim como a identificação de medidas de racionalização e qualificação da despesa. É necessário reorganizar as funções de regulação e supervisão, reforçar a independência dos reguladores e supervisores face aos setores regulados e prevenir abusos no setor financeiro.

210 No âmbito geral o desafio fiscal para Timor-Leste prende-se com a transição para uma economia mais sustentável e com a passagem para um crescimento liderado pelo setor privado ao longo dos próximos 5 a 10 anos. Estando as receitas petrolíferas em queda, e não estando garantida a descoberta de novas reservas significativas, para além do Greater Sunrise, o país precisa utilizar a

riqueza proveniente do petróleo e do gás para desenvolver a economia não e petrolífera e colocá-la num caminho de crescimento inclusivo, ao mesmo tempo que se melhora a educação e a saúde e que se reduza a pobreza e o desemprego jovem, sobretudo nas zonas rurais.

211 A **política de antecipação de despesas** tem sido parte da estratégia que visa criar os alicerces necessários para um desenvolvimento sustentável a longo prazo liderado pelo setor privado, com as receitas associadas a assegurar finanças governamentais sustentáveis. A sustentabilidade fiscal será um aspeto essencial da viabilidade económica de Timor-Leste, pelo que deve ser monitorizada com atenção. Timor-Leste está empenhado na introdução de um sistema de orçamentação de desempenho, bem como de um **Quadro de Despesa a Médio Prazo**, de modo a melhor integrar planeamento e orçamentação. Isto passa por ter uma orçamentação assente em programas e não nos meios de produção. Para isso o Governo propõe-se a:

- **Prosseguir as reformas institucionais que permitam um setor público mais transparente e eficiente, designadamente** o processo de Orçamentação de Programas, e o reforço dos mecanismos que permitem uma governação transparente e responsável e que limitam os riscos de corrupção, fortalecendo os sistemas atuais de monitorização e fiscalização, melhorando a transparência orçamental;
- **Assegurar a sustentabilidade das finanças públicas**, estabelecendo objetivos e alvos bem definidos para Timor-Leste através de uma visão alinhada de forma clara para o país, assegurando uma alocação prudente de recursos escassos.

212 A Constituição determina que a **Administração Pública** visa a prossecução do interesse público e deve aproximar os serviços das populações. Nos 15 anos de sua história, a função pública de Timor-Leste triplicou em tamanho e cresceu exponencialmente em complexidade. Existem hoje 20 carreiras e mais de 100 categorias profissionais na função pública que, entretanto, demonstram certa desarmonia na prestação de serviços.

213 O Governo, pela **Comissão da Função Pública**, desenvolverá um estudo aprofundado de produtividade e dimensão da força de trabalho da função pública a fim de determinar as reais necessidades de pessoal na Administração Pública e a sua colocação com base na qualificação, capacidades e experiência profissional, bem como a implementação de instrumentos de estímulo à produtividade, tais como a avaliação de desempenho por resultados.

214 O bom funcionamento da administração pública exige a despoliticização da função pública e o reforço de medidas de combate ao familiarismo. O Governo será intransigente na aplicação dos princípios de mérito no recrutamento e promoção de pessoal como instrumento para alcançar a imparcialidade do sector público.

215 É também prioridade do Governo, o reforço das capacidades da função pública para que preste serviços eficazes, eficientes e acessíveis ao povo de Timor-Leste, incluindo a fortificação e desenvolvimento contínuo de sistemas de **governo eletrónico**. É fundamental o desenvolvimento de uma função pública competente e que detenha as capacidades e aptidões necessárias para prestar boas serviços aos cidadãos, agora e no futuro. A função pública deve dispor de um sistema que garanta aos funcionários públicos oportunidades de acesso à formação e desenvolvimento, com foco na melhoria do desempenho e da efetividade de serviço e a promoção do desenvolvimento profissional contínuo.

216 A promoção de capacidades de gestão constitui especial desafio para o VII Governo Constitucional que irá concentrar esforços para selecionar e formar melhores gestores, com sólidos conhecimentos técnicos e habilidades de liderança.

217 As dificuldades de recursos humanos serão em parte mitigadas pelo uso das ferramentas da tecnologia informática, em especial nas atividades de recrutamento e promoção de pessoal, avaliação de desempenho e gestão da força de trabalho, de maneira a promover a imparcialidade e impessoalidade e reduzir as margens de erro.

218 Ao nível da Administração do Estado, central e local, o VII Governo propõe-se reajustar a **política de reforma administrativa** e do desenvolvimento local a nível municipal, do ponto de vista legislativo, do reforço da governação e da criação de **programas de capacitação dos quadros**

administrativos dos municípios, dos sucos e dos bairros em função da implementação da gestão pública municipal a médio e longo prazo.

219 Paralelamente, o Governo pretende desenvolver o regime jurídico dos **instrumentos de gestão territorial** que definem as principais regras sobre o planeamento e ordenamento do território, tais como, o programa nacional da política de ordenamento do território, os planos setoriais, os planos regionais de ordenamento do território, os planos intermunicipais de ordenamento do território, os planos especiais de ordenamento do território, o plano diretor municipal, plano de urbanização etc.

220 Assim, o Governo dotará o país de toda a legislação necessária na área do **Ordenamento do Território e Urbanismo**, procedendo à regulamentação do Plano Nacional do Ordenamento do Território e desenvolvendo toda a hierarquia de planeamento territorial, que introduzirá Esquemas Regionais de Ordenamento do Território (EROT), Planos Diretores Municipais (PDM), Planos de Desenvolvimento Urbano (PDU) e Planos Detalhados (PD), até ao nível dos loteamentos, segundo um Regulamento Nacional do Ordenamento do Território, a ser elaborado e aprovado com a maior brevidade possível. Ao mesmo tempo, o Governo dará atenção particular ao fortalecimento e atualização tecnológica continuada rede geodésica nacional, de forma a assegurar coordenadas topográficas de erro mínimo; criará uma instituição da administração indireta do Estado para gerir o **Cadastro Predial Nacional** e cuidar de questões técnicas ligadas à gestão das terras e propriedades em Timor-Leste.

221 Por último o Governo pretende adotar um novo **Estatuto político-administrativo da cidade de Díli**, transformando-o de Município para Cidade Metropolitana como unidade administrativa territorial de cariz supramunicipal na qual se integram os Bairros que anteriormente eram denominados por Sucos.

222 Para a definição de políticas nacionais e linhas estruturantes para a consolidação do Estado, O Governo promoverá uma conferência nacional com a mais ampla participação de toda a sociedade de modo a garantir que os interesses do Povo e do Estado estejam no centro das atenções hoje e no futuro para qualquer Governo.

V. CONCLUSÃO

223 Para terminar, não se esgotam neste documento genérico todas as medidas e o trabalho deste Governo, nos próximos cinco anos. A atividade do Governo será flexível o suficiente para se adaptar e integrar medidas que tenha que tomar por questões de emergência ou pela normal evolução da atividade económica e social no país e no mundo; a atividade do Governo será flexível o suficiente para se adaptar e integrar medidas propostas pelos restantes partidos representados no Parlamento Nacional e que se enquadrem na filosofia e nos princípios a que esta coligação de Governo se comprometeu com o Povo.

À Aprovado em Conselho de Ministros em 6 de outubro de 2017.

O Primeiro-Ministro,

/s/

Mari Bim Amude Alkatiri